



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CONTRATO 34/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL S50 E ÓLEO DIESEL S10), ARLA 32, OLEO 15W40 E ÓLEO 2 TEMPOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA/RS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO/ MENOR PREÇO ITEM N° 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022 HOMOLOGADO EM 03/10/2022.

São Martinho da Serra, 03 de Outubro de 2023

CONTRATO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, portador da RG n.º 2083589611 e inscrito no CPF n.º 007.144.240-56, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa Emanuel Fortunato Medeiros Flores, doravante denominados, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, gasolina aditivada, Óleo diesel S50 e Óleo diesel S10), Arla 32, oleo 15w40 e óleo 2 tempos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS, conforme Tabela Abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Item	Objeto	Uni	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	GASOLINA COMUM	Litro	12.300	Ipiranga	R\$ 6,36	R\$ 78.228,00
4	ÓLEO DIESEL S50	Litro	22.000	Ipiranga	R\$ 6,21	R\$ 136.620,00
Total						R\$ 214.848,00

Quantidade por Secretaria:

- Saúde: Gasolina Comum 7.500 litros - Óleo Diesel S50 1.000 litros
- Educação: Gasolina Comum 1.000 litros - Óleo Diesel S50 3.000 litros
- Gabinete: Gasolina Comum 500 litros
- Obras: Gasolina Comum 3.000 litros - Óleo Diesel S50 15.000 litros
- Agricultura: Gasolina Comum 300 litros - Óleo Diesel S50 3.000 litros

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a solicitação da Prefeitura, com prazo de entrega imediato, mediante recebimento da ordem de abastecimento, devidamente assinada pelo responsável pelo Setor de Frotas.

2.2 Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma ordem de abastecimento em três vias, conforme modelo da Prefeitura.

2.3 A primeira via da ordem de abastecimento ficará em poder da contratada; a segunda via, em poder do servidor que abasteceu o veículo (para anexar ao diário de bordo) e; a terceira via deverá ser entregue pela contratada na Secretaria de Finanças e administração e Administração, juntamente com os documentos fiscais, nos prazos e forma estabelecidos no edital.

2.4 O estabelecimento da contratada deve estar registrado e autorizado pelos órgãos regulamentadores, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo e possuir autorização emitida pelo órgão de proteção ambiental.

2.5 A contratada deverá efetuar a entrega do objeto contratado diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, das 06:00 às 22:00 horas, da seguinte forma:

2.5.a) A entrega do objeto contratado poderá ser realizada em local indicado pelo contratante desde que observados os termos da resolução nº 08 da Agência Nacional do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, correndo todas as despesas daí decorrentes por conta da contratada.

2.6 O equipamento de abastecimento da contratada deverá atender as normas ambientais e a regulamentação da Agência Nacional do Petróleo – ANP, além de possuir bomba de abastecimento (ou instrumento de aferição) nos parâmetros do INMETRO.

2.7 Os combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

2.8 Em caso de pane, falta dos combustíveis, caso fortuito ou de força maior, a contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições contratadas, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente edital.

2.9 Em caso de fornecimento avulso, o combustível poderá ser abastecido em recipiente próprio, observando-se as normas da ANP, INMETRO e ABNT.13.11. Para cada abastecimento avulso deverá ser apresentada uma ordem de abastecimento conforme modelo da Prefeitura.

2.10 Para a entrega do item Arla 32, óleo 15w40 e óleo 2 tempos, considera-se o mesmo entregue na sede da prefeitura, sobre fiscalização do responsável pelo setor de frotas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 214.848,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão conforme os créditos orçamentários do exercício vigente:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.092

286 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 4.000

Projeto/Atividade: 2.032

283 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 6.250

Projeto/Atividade: 2.031

281 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 1.120,00

Projeto/Atividade: 2.123

296 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 2.124

298 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2.0120

290 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 1.120,00

Projeto/Atividade: 2.093

288 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00

Projeto/Atividade: 2.094

188 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037

344 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 23.850,00 gasolina

Projeto/Atividade: 2.043

389 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 – Material de Consumo

R\$ 23.850,00 gasolina

Projeto/Atividade: 2.035

316 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 6.210,00 diesel

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.106

495 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 11.223,00 diesel e gasolina

Projeto/Atividade: 2.057

480 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 9.315,00 diesel

SECRETARIA DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2.108

652 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 65.655,00 gasolina e diesel

Projeto/Atividade: 2.016

671 3.3.90.30.00.00.00.00 0704 – Material de Consumo

R\$ 46.575,00 diesel



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.087

39 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 3.180,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 15 dias após o protocolo dos documentos fiscais acompanhados das ordens de abastecimento, junto a Secretaria da Fazenda e Administração entregues ao “Setor de Frotas”, nos dias 1 ou 15 de cada mês, ou, não sendo dia de expediente, no primeiro dia útil subsequente.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.3 O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.4 Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.7 Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

será descontada do valor a transferir.

5.8 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscal de Fatura, constando a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico N° 024/2022) e o número do respectivo contrato se houver, e nota de empenho.

5.9 No pagamento serão retidos do valor da contratação, todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos por lei.

5.9 A licitante vencedora, após a homologação, deverá informar a Secretaria requisitante o banco, n° da agência e o n° da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A conta deverá estar em nome da licitante vencedora pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

6.2 Comunicar imediatamente à Administração os motivos que impossibilitem o fornecimento, com a devida comprovação;

6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4 Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

6.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.7 Providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, após o recebimento da formalização de descontinuidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

dos serviços emitida pelo contratante, em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior.

6.8 Efetuar a entrega dos combustíveis em perfeitas condições, no prazo e forma indicados no presente edital

6.9 No caso de optante pelo simples nacional, a contratada deverá fornecer declaração que está inscrita no simples nacional conforme IN 1234/2012 RFB, anexo IV e decreto municipal 4083 de 30 de dezembro de 2021 e também informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ o valor.

6.10 Como condição para contrato, o vencedor deverá fornecer os combustíveis, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL S50, em local adequado, com capacidade para armazenamento e seguro, devidamente licenciado conforme os itens 7.2 , 7.3 e 7.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 024/2022 dentro da area urbana do municipio, levando em consideração alem do gasto de tempo de deslocamento , a inviabilidade operacional de abastecimento de maquinas pesadas fora do raio supracitado, conforme evidencia planilha em anexo ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

7.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;

7.4 Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor total que foi adjudicado.

8.3. O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

8.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Comprometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato;

8.5. Na aplicação das penalidades prevista no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA



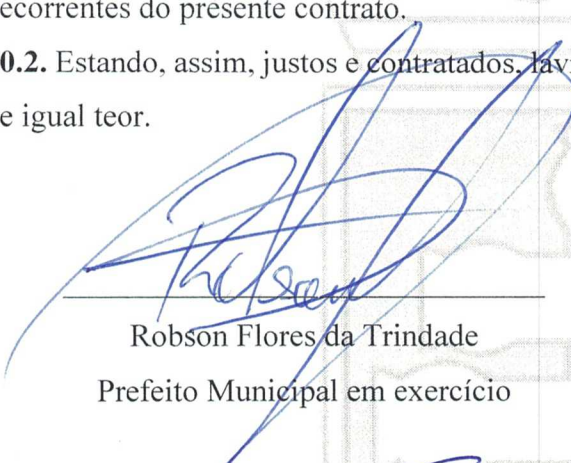
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.1. O Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses após sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

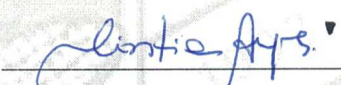
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.


10.2. Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal em exercício

Emanuel Fortunato Medeiros Flores
CONTRATADA


André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782


CINTIA ARIANE BARBOZA DE AYRES
Chefe de Gabinete


LEILA APARECIDA DIFANTE
Secretário de Agricultura


JOÃO ANTONIO MEZZOMO
Secretário de Obras


CLAUDETE LINHARES SACHETT
Secretário Educação


MARCIA REGINA WINCH
Secretária de Saúde



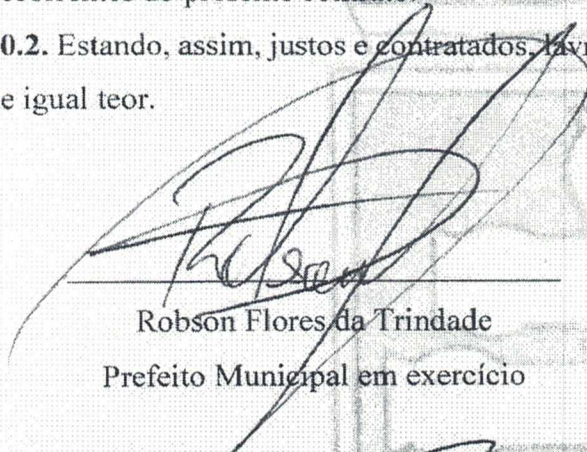
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

9.1. O Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses após sua assinatura. ▼

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ▼

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

10.2. Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.




Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal em exercício

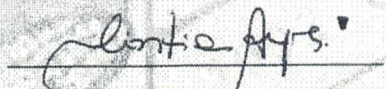
EMANUEL F M
FLORES:71609156
072

Assinado de forma digital por
EMANUEL F M
FLORES:71609156072
Dados: 2023.10.05 08:04:32
-03'00'

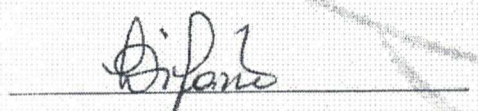
Emanuel Fortunato Medeiros Flores
CONTRATADA



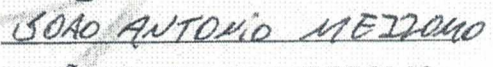
André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782



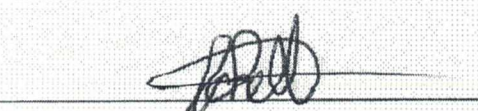
CINTIA ARIANE BARBOZA DE AYRES
Chefe de Gabinete



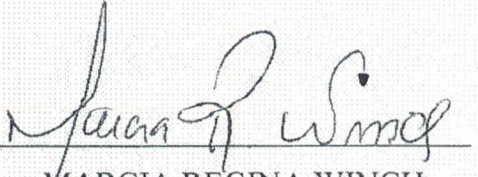
LEILA APARECIDA DIFANTE
Secretário de Agricultura



JOÃO ANTONIO MEZZOMO
Secretário de Obras



CLAUDETE LINHARES SACHETT
Secretário Educação



MARCIA REGINA WINCH
Secretária de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARTINHO DA SERRA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		66 / 2022	Licitação: 24/2022- PE		Data de Homologação: 03/10/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor: 3459 - EMANUEL FORTUNATO MEDEIROS FLORES-POSTO COMBUSTIVE - Contrato N° 034/2023 (Código: 482)									
2	41-01-0001	GASOLINA COMUM	60.000,000	0,000	60.000,000	27.932,265	32.067,735	5,6900	182.465,41
3	41-01-0004	GASOLINA ADITIVADA	3.000,000	0,000	3.000,000	0,000	3.000,000	6,0900	18.270,00
4	41-01-1284	DIESEL S10	50.000,000	0,000	50.000,000	49.970,873	29,127	7,4200	216,12
5	41-01-1285	ÓLEO DIESEL COMUM	150.000,000	0,000	150.000,000	96.441,288	53.558,712	7,3500	393.656,53
Total do Fornecedor:			263.000,000	0,000	263.000,000	174.344,426	88.655,574		594.608,07
Fornecedor: 5412 - AUTO POSTO CERRO LARGO LTDA. - Contrato N° (Código: 0)									
1	27-02-2248	ARLA 32 BALDE 20 LITROS	20,000	0,000	20,000	20,000	0,000	94,7500	0,00
6	41-01-1292	OLEO 15W40 PARA MOTORES TURBODIESEL BALDE 20 LITROS	100,000	0,000	100,000	43,000	57,000	274,9900	15.674,43
7	61-01-0278	OLEO 2T 500ML	100,000	0,000	100,000	20,000	80,000	11,5000	920,00
Total do Fornecedor:			220,000	0,000	220,000	83,000	137,000		16.594,43
Total do Processo:			263.220,000	0,000	263.220,000	174.427,426	88.792,574		611.202,50
Total Geral:			263.220,000	0,000	263.220,000	174.427,426	88.792,574		611.202,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Mem. GP nº113/2023

São Martinho da Serra, 03 de outubro de 2023.

Para Setor de Licitações

Ao cumprimentá-las cordialmente, solicito a formalização de contrato referente as quantidades restantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 66/2022, tendo vigência de 4 meses, para o Gabinete do Prefeito e todas secretarias, conforme segue:

Item	Objeto	Uni	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	GASOLINA COMUM	Litro	12.300	Ipiranga	R\$ 6,36	R\$ 78.228,00
4	ÓLEO DIESEL S50	Litro	22.000	Ipiranga	R\$ 6,21	R\$ 136.620,00
Total						R\$ 214.848,00

Quantidade por Secretaria:

- Saúde: Gasolina Comum 7.500 litros - Óleo Diesel S50 1.000 litros
- Educação: Gasolina Comum 1.000 litros - Óleo Diesel S50 3.000 litros
- Gabinete: Gasolina Comum 500 litros
- Obras: Gasolina Comum 3.000 litros - Óleo Diesel S50 15.000 litros
- Agricultura: Gasolina Comum 300 litros - Óleo Diesel S50 3.000 litros

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.092

286 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 4.000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Projeto/Atividade: 2.032

283 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 6.250

Projeto/Atividade: 2.031

281 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 1.120,00

Projeto/Atividade: 2.123

296 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 2.124

298 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2.0120

290 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 – Material de Consumo

R\$ 1.120,00

Projeto/Atividade: 2.093

288 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Projeto/Atividade: 2.094

188 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.037

344 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 23.850,00 gasolina

Projeto/Atividade: 2.043

389 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 – Material de Consumo

R\$ 23.850,00 gasolina

Projeto/Atividade: 2.035

316 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 6.210,00 diesel

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.106

495 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 11.223,00 diesel e gasolina

Projeto/Atividade: 2.057



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

480 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 9.315,00 diesel

SECRETARIA DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2.108

652 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 65.655,00 gasolina e diesel

Projeto/Atividade: 2.016

671 3.3.90.30.00.00.00.00 0704 – Material de Consumo

R\$ 46.575,00 diesel

GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.087

39 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

R\$ 3.180,00

CLAUDETE LINHARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOAO ANTONIO MEZZOMO
SECRETARIA DE OBRAS

MARCIA WINCH

SECRETARIA DE SAUDE

LEILA DIFANTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Anderson

ANDERSON TRINDADE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cintia Ayres

CINTIA AYRES
CHEFE DE GABINETE

Robson Flores Trindade

ROBSON FLORES TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel S50 e Óleo diesel S10), Arla 32, óleo 15w40 e óleo 2 tempos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS.

CONTRATADA: Emanuel Fortunato Medeiros Flores

VALOR TOTAL: R\$ 214.848,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 meses

INFORMAÇÕES: no site do Município: www.saomartinhodaserra.rs.gov.br e/ou

Telefone: (55) 3277 1022/1101.

São Martinho da Serra, 03 de Outubro de 2023.



Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

qualificação técnica que devem ser apresentados no envelope nº 01 e na dotação orçamentária que será utilizada para pagamento. Data de abertura alterada para dia 06/11/2023, às 09:00h, no Setor de Licitações. Edital e retificação no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br. **José Adolfo Caetano Rigon, Prefeito em exercício.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Protocolo: 2023000912892

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de levantamento topográfico georreferenciado dos lotes e quadras para Regularização Fundiária (REURB). As empresas poderão vislumbrar o Termo de Referência no site do município. Conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/21, abre-se prazo às empresas para apresentação de propostas. Propostas pelo e-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br ou na Prefeitura, até às 17h do dia 20/10/2023. **Informações:** e-mail acima ou fone: (54) 3532-1122/1125. **Cezar Olímpio Zandoná**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

Protocolo: 2023000912877

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel S50 e Óleo diesel S10), Arla 32, óleo 15w40 e óleo 2 tempos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS.

CONTRATADA: Emanuel Fortunato Medeiros Flores

VALOR TOTAL: R\$ 214.848,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 meses

INFORMAÇÕES: no site do Município: www.saomartinhodaserra.rs.gov.br e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101.

São Martinho da Serra, 03 de Outubro de 2023.

Robson Flores da Trindade

Prefeito Municipal

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

Protocolo: 2023000912879

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2022. Licitante: Luiz Fernando Recus Ltda. Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 002/2022. **Cláusula 1ª:** Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação nº 036/2022, a partir de 9/10/2023, com base na Cláusula Nona, letra "a", do Contrato nº 036/2022, combinado com o art. 79, inciso I, e combinado com o art. 78, incisos I a V, VII, VIII e XII, da Lei nº 8.666/93, com a empresa Luiz Fernando Recus Ltda., sem que lhe caiba qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes; **Cláusula 2ª:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Data: 9/10/2023.

Protocolo: 2023000912887

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Edital Nº 01/2023. Pregão Eletrônico Nº 36/2023. Processo Administrativo nº 227/2023. Onde se lê: "Data de abertura: dia 25/10/2023", leia-se: "Data de abertura: dia 27/10/2023". **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Objeto: contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, conforme Lei 12.232/2010. O processo foi homologado em 10/10/2023 para Centro Agência de Propaganda e Marketing Ltda., com valor estimado de R\$ 3.000.000,00. Informações: (55) 3174-1501.

Em 16 de outubro de 2023.
SOLANGE MEDINA CUNHA
Presidente CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e alerta meteorológico, por meio de sistema de tecnologia, visando ampliar a capacidade de preparação e resposta a eventos meteorológicos adversos, conforme Termo de Referência. O processo foi homologado em 11/10/2023, para a seguinte empresa: ROMIOTTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA no valor de R\$ 21.300,00. Informações: (55) 3174-1501.

Em 16 de outubro de 2023
JANE ARLENE MUNHOZ WALTER
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

Objeto: Aquisição de Bebê Conforto, Berço portátil e Carrinho de Bebê modo 02 em 1, Mala de Viagem e Material Educativo sobre Amamentação, conforme Termo de Referência. O processo foi homologado em 11/10/2023, para a seguinte empresa: GS MATERIAIS F EQUIPAMENTOS LTDA valor R\$814,00. Informações: (55) 3174-1501.

Em 16 de outubro de 2023
PATRICIA DE LIMA MACHADO
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

Objeto: contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização de trechos da Rua Pedro Santini e da Avenida Primeira, localizadas no Bairro Diácono João Luiz Pozzobon, município de Santa Maria-RS. As empresas Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda e Encopav Engenharia Ltda foram habilitadas conforme ata. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Informações: (55) 3174-1501.

Em 16 de outubro de 2023
DIANE SCHMIDT
Presidente da CPL-05E.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Objeto: RP - Material de Higiene e Limpeza e Copos Descartáveis. Abertura: dia 30/10/2023, às 8h30min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital no site www.santamaria.rs.gov.br. Informações: (55) 3174-1501.

Em 16 de outubro de 2023
MARIELI MACHADO TARRAGÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2023

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2023 - Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua Abílio Schwert, no Loteamento Valdemar Pisoni, no Bairro Cruzeiro, e de reapecamento asfáltico e de pavimentação asfáltica com CBUQ sobre calçamento na Rua Joaquim Rodrigues (trecho 01 e trecho 02), no Bairro Cruzeiro, as quais serão executadas com recursos financeiros do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento nº 0620047-80 (FINISA 2023), cuja abertura estava prevista para às 08:00 horas do dia 16/10/2023, foi SUSPensa para reavaliação dos documentos de engenharia, conforme justificativa anexada ao processo nº 50055/2023.OBS: Informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283

Santa Rosa, 16 de outubro de 2023
CLÁUDIO FRANKE
Secretário de Planejamento e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE Dispensa de Licitação n. 024 2023 - Contrato de Fornecimento de Materiais n. 148 2023 CONTRATADO MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 11.938.604 0001-08 OBJETO contratação de empresa para fornecimento de 1 retroescavadeira, em atendimento ao Convênio MAPA 901273 2020 VALOR TOTAL R\$ 440.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme Convênio MAPA 901273 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROC. ADM. 072/2023. Tipo: menor preço global;
Objeto: contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços), para a pavimentação em pedra basáltica regular e calçadas de bloco de concreto, com área total de 2.691,56 m² de parte da Rua Alfredo Kroessin, com fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação, calçamento, sinalização e serviços finais e complementares, conforme especificações técnicas do projeto completo (drenagem, geométrico, mapas, memoriais, composições, sinalização, acessibilidade, topográfico, ART, Cálculo BDl, orçamento e planilhas de cálculo) que compõem o processo administrativo, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE Nº 931518/2022/MDR/CAIXA.

Data de realização e horário: em 08/11/2023 às 14h30min; local: na Prefeitura Municipal, na Av. Jorge Müller, nº 1075, Santo Antônio do Planalto/RS. Demais informações pelo fone 5433771800 das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min horas. Obtenção do edital e anexos: no Site do Município: www.santoantoniodoplanalto.rs.gov.br.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Óleo diesel S50 e Óleo diesel S10), Arla 32, óleo 15w40 e óleo 2 tempos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS. CONTRATADA: Emanuel Fortunato Medeiros Flores VALOR TOTAL: R\$ 214.848,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4 meses INFORMAÇÕES: no site do Município: www.saomartinhodaserra.rs.gov.br e/ou Telefone: (55) 3277 1022/1101.São Martinho da Serra, 03 de Outubro de 2023. Robson Flores da Trindade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: TOMADA DE PREÇO 05/2023 -contratação de empresa para realização de obra global para pavimentação asfáltica, na zona urbana da cidade, Sec. Mun. De Planejamento. Sendo a abertura no dia 07 de novembro de 2023, às 09:00h, devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 01 de novembro de 2023 às 11 hrs. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 às 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 16 de outubro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATADA: JEFERSON SCHERMANN FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 15.723.058/0001-30; OBJETO: Cobertura da Praça 06 de Maio, no município de São Paulo das Missões/RS, conforme Contrato de Repasse OGU nº 927845/2022 - Operação 1082871-13VALOR: R\$ 227.537,25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 73/2023 Contratada: Jeferson Schermann Ferreira E Cia Ltda, CNPJ nº 15.723.058/0001-30. Objeto: supressão de R\$ 0,01 ao presente contrato para fins de ajuste do contrato na plataforma mais brasil.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Em cumprimento ao art. 43, inciso VI, Lei nº 8.666/93, homologo o certame supra em favor de Marion Fragoso dos Santos CPF 990.773.610-49, pelo valor total de R\$ 22.080,00. <http://saovicentedsul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-presencial/>.

São Vicente do Sul/RS, 17 de outubro de 2023
FERNANDO ROSA PAHIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023.

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 006/2022, na data e horário que segue: Dia 31/10/2023 - 14h00min Objeto: Aquisição via registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodulsul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> portaldecompraspublicas.com.br

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPES/RS, no uso de suas atribuições, torna publico e comunica aos interessados que foi procedida a retificação no cronograma-fisico-financeiro para correção da porcentagem do Item 4 (Alvenaria...), passando o total para 4,55% e do Total das Etapas para 100%. Ficam mantidas as demais condições do instrumento original. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail licitacao@tapes.rs.gov.br

Tapes (RS), 13 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS COUTINHO GARCEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2023

Processo nº: 8691/2023.Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL. Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com blocos de concreto e drenagem pluvial nas ruas RODOLFO VON IHERING, ARNO FAIOCK, ERNESTO BERGOLD, JOÃO KUPLICK NO BAIRRO MUNDO NOVO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global.

Taquara, 16 de outubro de 2023.
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Prefeito
Em Exercício





Publicação Imprensa Oficial 2023 (Imprensa Oficial)

Arquivo(s) para download

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2023 (12,26 Kb)

Download do arquivo:

[Formato PDF](#) [Formato WORD/DOC](#) [Formato ODT](#)

RETIFICAÇÃO 01 TOMADA DE PREÇO N° 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2023 (6,48 Kb)

Download do arquivo:

[Formato PDF](#) [Formato WORD/DOC](#) [Formato ODT](#)

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2023 (5,26 Kb)

Download do arquivo:

[Formato PDF](#) [Formato WORD/DOC](#) [Formato ODT](#)

INEXIGIBILIDADE 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2023 (478,21 Kb)

Contratação de empresa especializada, por inexigibilidade, para execução do serviço de recebimento e destinação final ambientalmente adequada, em aterro sanitário licenciado, dos resíduos sólidos domésticos e similares gerados no município de São Martinho da Serra.

Download do arquivo:

[Formato PDF](#) [Formato WORD/DOC](#) [Formato ODT](#)

Extrato de Contrato 033/2023 (201,37 Kb)

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de vales transportes para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender os alunos dos Cursos Técnicos Profissionalizantes, Preparatório e Superior.

Download do arquivo:

Digite sua busca...



Acesso Rápido

[Acessibilidade](#)

[Cidadão Web](#)

[CNM](#)

[Contas Públicas](#)

[Contra Cheque](#)

[Covid-19](#)

[Departamento Pessoal](#)

[Diário Oficial](#)

[E-Obras - Acompanhamento de Obras](#)

[E-SIC - Acesso a Informação](#)

